

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO**, designada e conhecida pela sigla **APAS-MON**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.280.580/0001-79, com sede na Rua Olga Demétrio, nº 17 – Bairro Mangabeiras – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-192, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente, **Sr.ª VIRGÍNIA LIMA PIRES**, RG nº M-261.383- SSP/MG, CPF: 328.083.726-04, residente e domiciliada na Rua Armando Batista, nº 350 - Bairro Rosário - João Monlevade - MG - CEP: 35930-175, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de **Dispensa de Chamamento Público nº 12/2025**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Fomento originário;
- b) Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
- c) Adequar o Plano de Trabalho originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais) ao montante previsto na **Cláusula Terceira, item 3.1**, do Termo de Fomento nº 13/2025, o qual será repassado à OSC em **03 (três) parcelas mensais** de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), correspondentes aos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 13/2025**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31 de março de 2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o Plano de Trabalho originalmente aprovado, exclusivamente para adequá-lo ao acréscimo de valor e à prorrogação da vigência formalizados por meio deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 13/2025**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 10 de dezembro de 2025.

VIRGÍNIA LIMA PIRES

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade